



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.136-A, DE 2023

(Do Sr. Marcelo Queiroz)

Inclui no calendário oficial o “Dia Nacional dos Recifes de Coral e Ambientes Coralíneos”, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de outubro; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. DELEGADO MATHEUS LAIOLA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2023
(Do Sr. Marcelo Queiroz)

Inclui no calendário oficial o “Dia Nacional dos Recifes de Coral e Ambientes Coralíneos”, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de outubro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui no calendário oficial o “Dia Nacional dos Recifes de Coral e Ambientes Coralíneos”, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das comissões, em 24 de agosto de 2023.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
PROGRESSISTAS/RJ

Apresentação nº 224/088/2023-31/66334904/997-1/ME/SA

PL n.4136/2023



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Dia Nacional dos Recifes de Coral e Ambientes Coralíneos”, com a finalidade de conscientizar a população acerca da importância desses ecossistemas, presentes em aproximadamente 5.000 km do litoral brasileiro.

Os recifes brasileiros representam ecossistema único, em todo o Atlântico Sul, com muitas espécies que só existem em águas brasileiras, o que denota a necessidade de ações do Estado para assegurar a sua preservação.

Ambientes coralíneos são os equivalentes marinhos às florestas tropicais, desempenhando papel de primeira importância na teia de vida do planeta Terra.

Estimativas apontam que, apenas no Brasil, mais de 18 milhões de pessoas dependem direta ou indiretamente desses ecossistemas, representando importante fonte de renda e trabalho para nossa nação, notadamente no que diz respeito ao turismo e à venda para consumo alimentar de espécies de grande valor econômico. São também importantes fontes de alimento para as populações locais.

Para além disso, os corais são fontes de substâncias utilizadas em pesquisas científicas, na produção de medicamentos e diversos outros produtos.

A data escolhida, 11 de outubro, é o dia em que foi fundado o Projeto Coral Vivo, um dos maiores projetos de pesquisa e conservação marinha do mundo, criado em 2003, por professores do Museu Nacional/UFRJ, a primeira Casa de Ciência do Brasil.

Por todo o exposto, estou confiante na aprovação do presente Projeto de Lei, ao que solicito o apoio de meus nobres pares.

Sala das comissões, em 24 de agosto de 2023.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
PROGRESSISTAS/RJ





**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 4.136, DE 2023

Inclui no calendário oficial o “Dia Nacional dos Recifes de Coral e Ambientes Coralíneos”, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de outubro.

Autor: Deputado MARCELO QUEIROZ

Relator: Deputado DELEGADO MATHEUS LAIOLA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.136, de 2023, do Deputado Marcelo Queiroz, que institui o “Dia Nacional dos Recifes de Coral e Ambientes Coralíneos”, a ser comemorado, anualmente, em 11 de outubro.

O autor justifica sua proposta com base na importância dos ecossistemas coralíneos para o país, na medida em que constituem importante fonte de renda, trabalho e alimento para populações locais. Ademais, são fontes de substâncias utilizadas em pesquisas científicas, na produção de medicamentos e diversos outros produtos comerciais.

O projeto tramita em regime ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, tendo sido distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Nesta CMADS, após transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Os recifes de coral são ecossistemas marinhos de importância vital para a biodiversidade e para a economia global. Estima-se que aproximadamente 25% de todas as espécies marinhas dependam dos recifes de coral em algum momento de seu ciclo de vida e que 65%¹ das espécies de peixes vivam nesses ecossistemas. Além disso, eles fornecem serviços ecossistêmicos essenciais, como proteção costeira contra tempestades e erosão, além de serem fonte de subsistência para milhões de pessoas que dependem da pesca e do turismo. No Brasil, como bem ressaltou o nobre autor do PL nº 4.136, de 2023, estima-se que mais de 18 milhões de pessoas dependem direta e indiretamente dos corais². Há que se mencionar, ainda, o amplo valor econômico agregado a esses ecossistemas, porquanto constituem fonte de matéria-prima para aplicação em diversos processos industriais, com destaque para a farmacológica.

A beleza cênica e a biodiversidade desses ambientes atraem milhões de turistas anualmente, gerando receitas significativas para diversas economias, incluindo a brasileira. De acordo com um estudo da Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza³, os recifes de corais no Brasil geram até R\$ 167 bilhões por ano. Grande parte dessa quantia, no entanto, não se refere ao turismo, que movimenta cerca de R\$ 7 bilhões anualmente no país. Os recifes de corais, ao fornecerem o serviço de proteção da costa brasileira contra danos causados por ressacas, alagamentos e erosões, evita prejuízos da ordem de R\$ 160 bilhões por ano. Cada quilômetro quadrado de recife saudável pode gerar até R\$ 941 milhões em danos evitados⁴.

Apesar da patente relevância, esses ecossistemas enfrentam ameaças atrozes, as quais motivaram a impactante previsão de que até 90%

¹ <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/os-corais-da-amazonia-existem-a-ciencia-garante/>

² <https://www.aguasustentavel.org.br/conteudo/blog/144-recifes-de-corais-qual-a-importancia-para-vida-das- pessoas>

³ Estudo divulgado em <https://www.nossoimpacto.com.br/historias/recifes-de-corais-de-bilhoes-ecossistemas-marinhos-tem-impacto-social-e-economico-com-protacao-costeira-e-turismo>

⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/10/recifes-de-corais-geram-ate-r-167-bilhoes-ao-brasil-mostra-estudo-inedito.shtml>



dos recifes de corais podem ser perdidos até 2050⁵. A principal ameaça se refere às mudanças climáticas, que provocam o aumento da temperatura da água e o consequente branqueamento e morte dos corais. São também fatores que contribuem de forma relevante para a degradação desses ecossistemas a poluição hídrica, especialmente em razão do escoamento de nutrientes e poluentes das atividades agrícolas; o desenvolvimento costeiro e o transporte marítimo, a pesca predatória; e a acidificação dos oceanos.

No Brasil, os recifes de coral estão presentes principalmente no litoral do Nordeste, abrangendo estados como Bahia, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte. Merece destaque, também, os corais da Amazônia, que passaram a ser amplamente conhecidos após importante estudo divulgado em 2016 e assinado por uma equipe de 38 pesquisadores, técnicos e alunos de pós-graduação de 12 instituições. A pesquisa revelou, ainda, que a “200 quilômetros da desembocadura do rio Amazonas, escondido sob a espessa pluma de sedimentos transportada pelo maior rio do mundo, há um enorme e riquíssimo recife”⁶, o maior recife de corais do Atlântico Sul.

Essas descobertas revelam que há muito ainda a se desvendar e a se descobrir sobre esses importantes ecossistemas. Perdê-los significa perder uma enorme riqueza biológica que ainda estamos longe de compreender completamente. Com a degradação dos corais, perde-se a oportunidade de descobrir novas espécies, novas interações ecológicas e, possivelmente, novas fontes de medicamentos e materiais biológicos que poderiam beneficiar a humanidade. A biodiversidade dos recifes de corais é uma fonte potencial de avanços científicos em áreas como a biotecnologia, a farmacologia e a medicina. A riqueza conhecida, no entanto, já é vastíssima e justifica medidas urgentes de proteção. A Rede Global de Monitoramento de Recifes de Coral⁷, ao tratar do Brasil, traz o seguinte destaque:

As formações de recifes de coral no Brasil são únicas tanto na forma quanto na composição de espécies, crescendo em

⁵ Dado noticiado em <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/recuperar-corais-pode-salvar-um-dos-ecossistemas-mais-vulneraveis#:~:text=De%20acordo%20com%20relat%C3%B3rios%20recentes,de%20perder%20este%20valioso%20ecossistema>.

⁶ <https://racismoambiental.net.br/2016/04/29/cientistas-descobrem-maior-recife-de-corais-do-atlantico-sul-oculto-pela-pluma-do-rio-amazonas/>

⁷ Excerto divulgado em: <https://projecolabora.com.br/ods14/rede-global-mostra-aumento-da-ameaca-aos-corais-brasileiros/>



formas de cogumelos – o chamado chapeirão que pode formar pináculos com 20 m de altura, como os chapeirões de Abrolhos – ou extensos topos de recife em áreas rasas, que se expandem lateralmente.

[...] os corais brasileiros também são caracterizados pela baixa diversidade (23 espécies de coral duro e cinco espécies de hidrocoral) e pela quantidade (nove das 28) de espécies endêmicas, só encontradas na costa brasileira. Os corais do país também são os únicos do Atlântico Sul.

Instituir, portanto, o "Dia Nacional dos Recifes de Coral e Ambientes Coralíneos" é mais que merecido, motivo pelo qual louvamos a iniciativa do nobre autor do PL nº 4.136, de 2023. A data escolhida refere-se ao dia de fundação do Projeto Coral Vivo, que se constitui em iniciativa fundamental para a pesquisa e a conservação dos recifes de corais no Brasil. O projeto atua em importantes eixos de pesquisa científica, educação ambiental e conservação marinha, sendo referência nacional e internacional na pesquisa e na defesa da costa coralínea brasileira. A proposição, portanto, além de promover a sensibilização da população sobre a importância desses ecossistemas e incentivar ações concretas de conservação e pesquisa, reconhece, apoia e fortalece, merecidamente, o Projeto Coral Vivo.

Por todo o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.136, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado **DELEGADO MATHEUS LAIOLA**
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.136, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.136/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Matheus Laiola.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rafael Prudente - Presidente, Amom Mandel, Bandeira de Mello, Bruno Ganem, Camila Jara, Carol Dartora, Coronel Chrisóstomo, Delegado Matheus Laiola, Ivan Valente, Lebrão, Marcelo Queiroz, Nilto Tatto, Socorro Neri, Zé Vitor, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Covatti Filho, Fernando Mineiro, Julio Lopes, Nelson Barbudo, Tabata Amaral, Túlio Gadêlha, Zé Silva e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2024.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Apresentação: 12/06/2024 17:21:50.367 - CMADS
PAR 1 CMADS => PL 4136/2023
PAR n.1

